



93
m

MATRICULA Nº4.999.DATA: 10 de dezembro de 1984.**IMÓVEL:** Um terreno rural de cultura, com a área de 325.000m² de forma irregular, confrontando ao SUL com terras de Zeferino Anael Tesch e parte com o arroio Velhaco; ao NORTE, com terras de Luiz Aybar e terras de Ebraina Lopes Sasso; ao LESTE, com terras de Artur Aubim e terras de Zeferino Anael Tesch; ao OESTE, com o Arroio Velhaco, numa grande curva.**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Lugar denominado Brasino, distrito de Cerro Grande, neste município. **REGISTRO ANTERIOR** 3.441, fls.25, L²3-F, em 26.07.1947; 4.887, fls.158, L²3-G, em 05.02.1952; 8.983, fls.108, livro 3-K, em 19.10.1964; 9.063, fls.130, L²3-K, em 17.12.1964, todos deste cartório. **CADASTRADO NO INCRA** sob nº 860 077 003 948/3; área total:56,5; mód.fiscal:16,0; nº de mód.fiscais:2,96; fração min.parc.: 2,0; **PROPRIETÁRIO:** LUIZ AYBAR que também assina Luiz Aibar, brasileiro, agricultor, casado com MARIANA PACHECO AYBAR, domiciliados e residentes neste município, CPF 015.814.300/00. TAPES, 10 de dezembro de 1984.:.: O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$1.521,00

AV.1/4999, em 10 de dezembro de 1984.**TITULO:** Conforme requerimento datado de 08.11.1984, assinado pelo Dr.Adelmo Edy, procurador do inventariante Luiz Aybar, foi construído no terreno rural acima matriculado as seguintes benfeitorias: uma casa de madeira, medindo 6,8x9m; uma estufa de tijolos, medindo 4,5mX5m; uma estufa de tijolos medindo 4,5mX5m edificadas há cinco anos.Avaliadas em conjunto por Cr\$200.000,00; TAPES, 10.12.1984.:.: O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$2.678,00

R.2/4999, em 10 de dezembro de 1984.**TITULO:** Formal de partilha.**TRANSMITENTE:** A Herança de Mariana Pacheco Aybar. **ADQUIRENTE:** viúvo meeiro LUIZ AYBAR, brasileiro, agricultor, viúvo, CPF 015.814.300/00, residente neste município. **IMÓVEL:** No terreno rural acima matriculado **AVALIADO** por Cr\$.... 10.000.000 - **SOMENTE** a fração ideal no valor de Cr\$1.000.000 - que corresponde a 32.500m²; Haverá a casa de madeira avaliada em Cr\$250.000,00; Haverá uma estufa de tijolos avaliada por Cr\$100.000,00; Haverá outra estufa de tijolos avaliada por Cr\$150.000,00; perfazendo o total de Cr\$..... 1.500.000,00; **FORMA DO TITULO:** Mesão conforme Formal de partilha extraído em 29 de outubro de 1984, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra.Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10.12.1984. O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$10.121,00

R.3/4999, em 10 de dezembro de 1984.**TITULO:** Formal de partilha.**TRANSMITENTE:** A Herança de Mariana Pacheco Aybar. **ADQUIRENTE:** LEONILDA AIBAR NORDIN, casada com OSVALDO NORDIN, brasileira, costureira, residente em Porto Alegre, CPF 164.946.280/87; **IMÓVEL:** No terreno rural de cultura acima matriculado, **AVALIADO** em Cr\$10.000.000,00 - **SOMENTE** uma fração ideal no valor de Cr\$1.285.714,20 - correspondente a 41.785,71m². **FORMA DO TITULO:** Herança, conforme Formal de partilha extraído em 29 de outubro de 1984, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra.Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10.12.1984. O Of.: Paulo Vieira Cidade -

R.4/4999, em 10 de dezembro de 1984.**TITULO:** Formal de partilha.**TRANSMITENTE:** A Herança de Mariana Pacheco Aybar. **ADQUIRENTE:** LENIRA AIBAR LONGARAY casada com JOSÉ FERNANDES LONGARAY, brasileira, po,digo, professora, residente em Camaquã, CPF 054.463.680. **IMÓVEL:** Na fração de terras acima matriculada **AVALIADA** por Cr\$10.000.000,00 - **SOMENTE** uma fração ideal no valor De Cr\$1.285.714,20 - correspondente a 41.785,71m²; **FORMA DO TITULO:** - Herança, conforme Formal de partilha extraído em 29 de outubro de 1984, -

...continua no verso

pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra. Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10 de dezembro de 1984.
O Oficial: Paulo Vieira Cidade
Cr\$9.586,00

R.5/4999, em 10 de dezembro de 1984. TITULO: Formal de partilha. TRANSMITENTE: A Herança de Mariana Pacheco Aybar. ADQUIRENTE: LEONARDO PACHECO AIBAR, casado com MARIA LIDIA AMBOS AIBAR, brasileiro, pedreiro, CPF 233.436.300/63, residente em Guaíba RS. IMÓVEL: No terreno rural retro matriculado - AVALIADA por Cr\$10.000.000,00 - SOMENTE uma fração ideal no valor de Cr\$1.285.714,20 - correspondente a 41.785,71m². FORMA DO TITULO: Formal de partilha extraído em 26 de agosto, em 26 de outubro de 1984, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra. Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10.12.1984. O Of.: Paulo Vieira Cidade - Cr\$9.586,00

R.6/4999, em 10 de dezembro de 1984. TITULO: Formal de partilha. TRANSMITENTE: A Herança de Mariana Pacheco Aybar. ADQUIRENTE: LEOCILDA AIBAR CENTENO, casada com NOLDI RODRIGUES CENTENO, professora, brasileiro, residentes em Porto Alegre, CPF 237.146.970/04; IMÓVEL: No terreno rural retro matriculado AVALIADA por Cr\$10.000.000,00 - SOMENTE uma fração ideal no valor de Cr\$1.285.714,20 - correspondente a 41.785,71m². FORMA DO TITULO: Formal de partilha extraído em 26 de outubro de 1984, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra. Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10.12.1984. O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$9.586,00

R.7/4999, em 10 de dezembro de 1984. TITULO: Formal de partilha. TRANSMITENTE: A Herança de Mariana Pacheco Aybar. ADQUIRENTE: LEONOR PACHECO AIBAR, brasileira, separada judicialmente, professora, residente em Camaquã, CPF nº 391.560.100/44; IMÓVEL: No terreno rural retro matriculado AVALIADA por Cr\$10.000.000,00 - SOMENTE uma fração ideal no valor de Cr\$1.285.714,20 - correspondente a 41.785,71m². FORMA DO TITULO: Formal de partilha extraído em 26 de outubro de 1984, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra. Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. Tapes, 10.12.1984. O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$9.586,00

R.8/4999, em 10.12.1984. TITULO: Formal de partilha. TRANSMITENTE: A Herança de Mariana Pacheco Aybar. ADQUIRENTE: IURDES PACHECO AIBAR, brasileira, solteira maior, professora, residente em Porto Alegre, CPF 204.484.140/15. IMÓVEL: No terreno rural retro matriculado AVALIADA por Cr\$10.000.000,00 - SOMENTE uma fração ideal no valor de Cr\$1.285.714,20 correspondente a 41.785,71m². FORMA DO TITULO: Formal de partilha extraído em 26.10.1984, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra. Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10.12.1984. O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$9.586,00

R.9/4999, em 10.12.1984. TITULO: Formal de partilha. TRANSMITENTE: A Herança de Mariana Pacheco Aybar. ADQUIRENTE: LUZARDO PACHECO AIBAR, casado com MARA SONIA SCHINOFF AIBAR, brasileiro, agricultor, CPF 180.146.400/63, residente neste município. IMÓVEL: No terreno rural retro matriculado AVALIADO por Cr\$10.000.000,00 - SOMENTE uma fração ideal no valor de Cr\$1.285.714,20 - correspondente a 41.785,71m². FORMA DO TITULO: Herança, conforme Formal de partilha extraído em 26.10.84, pelo Escrivão Judicial Paulo Barcellos e assinado pela Dra. Adelina Borges de Miranda, Pretora desta Comarca. TAPES, 10.12.1984. O Oficial: Paulo Vieira Cidade - Cr\$9.586,00



R.10/4999- PROT.20.302- COMPRA E VENDA -DATA: 13/7/1989

Conforme Escritura pública de compra e venda lavrada as folhas 129 Livro nº30, sob nº 1.348, em 07/6/1989, pelo Oficial Designado da Vila Vasconcelos, Distrito da sede deste Município de Tapes, Paulo Lineu B.Barcellos, As partes ideais dos outorgantes correspondentes a 83.571,42m2 dentro de um todo maior objeto da presente matrícula R.4 e R.9, foram adquiridos por JOSÉ LAMIR GOUVEA, agricultor, inscrito no CIC sob nº298.712.120/20, casado pelo regime da comunhão de bens com Marli Rolim Gouvea, residentes e domiciliados no município de Cerro Grande do Sul, RS, brasileiros, por compra feita a LUZARDO PACHECO AIBAR, agricultor e sua mulher MARA SONIA SCHINIOF AIBAR, do lar, inscritos no CIC sob nº130 146 400/87, residentes e domiciliados nesta Vila; e LENIRA AIBAR LONGARAY, do lar, e seu marido JOSE FERNANDES LONGARAY, agricultor, inscritos no CIC sob nº 054.463.680/00, residentes e domiciliados em Camaquã-RS, pelo preço certo de Rcz\$2.507,14-guia nº 017 e 018 do Município de Cerro Grande do Sul-INCRA nº860 077 003 948 área total de 56,5 F.M.P. de 2,0 Negativa do IBdf nº255593 de 05/6/1989-SEM CONDIÇÕES.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O OFICIAL: *[Assinatura]* Rcz\$13,75

AV.11/4999.-PROT.30859-DATA:23.09.1998.-

TÍTULO: PLANTAÇÃO - FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado por José Lamir Gouvêa e sua esposa Marli Martins Rolim Gouvêa, já qualificados no R.10, instruído do Laudo de Avaliação de Imóvel, assinado por Deraldo Tapeu Dubai, Arquiteto e Urbanista- CREA nº67526, foi feita no imóvel constante do R.10/4999, Uma PLANTAÇÃO de cinco mil (5.000) pés de ACÁCIA, aproximadamente, plantados no ano de 1996, e cuja plantação deverá atingir seu ponto de Corte e comercialização no ano de 2003. Avaliação da plantação: R\$3.400,00(Três mil e quatrocentos reais). Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

AJUDANTE DESIGNADO: *[Assinatura]*

R\$ 23,60

Nº10812 T.112

R.12/4.999.-PROT.: 32.054.-DATA:19.11.99.-

TÍTULO: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de confissão de dívida com garantia de hipoteca, penhor e fiança, nº 392, lavrada em 11.09.98, Ofício de Sede Municipal de Cerro Grande do Sul, Comarca de Tapes(RS), livro nº 02, fls.169-173, pela Tabelião e Registradora, Rejane Maria Nedel Weschenfelder.-

CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.; sociedade de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre(RS), na Rua Capitão Montanha, nº 177, CGC/MF sob nº 92.702.067/0001-96; que neste ato comparece na figura de seu representante legal; o Sr. Clébio Ernesto Buchaim Rodrigues, brasileiro, casado, bancário, CI-RG sob nº 400768224-SSP/RS, CPF nº 117.854.030-87, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 361, em Camaquã(RS), conforme poderes

CONTINUA NO VERSO



Tapes, de de 19

Fls.
02vº

Matricula

4.999

que lhe foram conferidos por Ladir Cezar Cardoso Matias, no Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado à fls.114, Livro de Procurações nº 331, em 07.11.97, no 4.º Tabelionato de Pelotas(RS), e a este último conferidos pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, conforme poderes que lhe foram conferidos no Instrumento Público de Procuração lavrado à fls.072, no Livro de Procurações nº 337, sob nº 68.372, em 17.10.97, no 4.º Tabelionato de Porto Alegre-RS, indo ambos os instrumentos registrados às fls.012 e 011, respectivamente, Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais nº 04, no Tabelionato de Cerro Grande do Sul(RS); em 11.09.98; doravante denominado simplesmente BANRISUL. — DEVEDORES E GARANTES PIGNORATÍCIOS: ELIO DERCIO EYMAEL, comerciante e agricultor, CI-RG nº 3019806102-SSP/RS, CPF nº 047.424.600-06 e sua esposa Lurdes Evany Eymael, comerciante, CI-RG nº 4073616254-SSP/RS, CPF nº 399.001.690-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Cel. Arthur Emílio Jenisch, Cerro Grande do Sul (RS). — INTERVENIENTES HIPOTECANTES E GARANTES PIGNORATÍCIOS: JOSE LAMIR GOUVEA, CI-RG nº 6031952929-SSP/RS, CPF nº 298.712.120-20 e sua esposa, Marli Martins Rolim Gouvêa, CI-RG nº 6035423282-SSP/RS, CPF 559117900-25, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens posterior à Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Brasão, município de Cerro Grande do Sul. — CLÁUSULA PRIMEIRA: Os devedores ELIO DERCIO EYMAEL e sua esposa, LURDES EVANY EYMAEL confessam e reconhecem como certa e exata a dívida decorrente dos seguintes instrumentos: A) CCE-Contrato Cheque Expresso nº 35.020626.0-6, nº 97/1378, vcto:30.01.98, c/c- valor original: R\$ 8.740,61, taxa juros: TR+ 1% a.m.; valor estaque: R\$ 9.678,48; B) C/C- Conta Corrente nº 08.020561.0-6, 09.02.98, valor original: R\$ 34.208,47, taxa juros: TR+ 1% a.m., valor estaque: R\$ 37.711,83; C) HOT MONEY - nº 98/009, 19.02.98, vcto:05.03.98, valor original: R\$ 15.600,00, taxa juros: TR+1% a.m.; valor estaque: R\$ 16.965,18; D) CPB-Crédito Pessoal Banrisul nº 97/149, data:09.12.97 vcto: 03.01.98, valor original: R\$ 7.618,00, taxa juros: TR+ 1% a.m. valor estaque: R\$ 8.636,29; E) CPB-Crédito Pessoal Banrisul nº 98/17, 09.01.98, vcto: 10.03.98, valor original: R\$ 20.000,00; taxa de juros: TR+ 1% a.m, valor estaque: R\$ 22.538,66; F) IOF- R\$ 4.469,56 CLÁUSULA SEGUNDA: O saldo devedor referente aos instrumentos acima identificados, em 11.09.98, representa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). — CLÁUSULA TERCEIRA: OS DEVEDORES pagarão o valor do saldo devedor remanescente em vinte e quatro(24) parcelas, mensais e sucessivas, vencíveis nos dias onze(11) de cada mês, corresponden

=CONTINUA NA FOLHA 03=====

CONTINUA NA FL. N.º



Tapes, 19 de novembro de 19 99

Fis.

Matrícula

03

4.999

continuação do R.12:

do cada uma delas a 1/24 (um vinte e quatro avos) do saldo devedor remanescente, acrescida dos juros e atualização monetária, vencendo-se a primeira em onze de março de mil novecentos e noventa e nove (11/03/1999). Parágrafo Único: Os DEVEDORES autorizam o BANRISUL neste ato, de forma irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta-corrente, o valor das parcelas acima referidas, comprometendo-se os DEVEDORES a manter saldo disponível na data dos respectivos vencimentos.- CLÁUSULA QUARTA: OS DEVEDORES pagarão ao BANRISUL a taxa de juros de 2,5% (dois e meio por cento) ao mês, calculada e apropriada mensalmente, incidente sobre o valor de cada parcela, e exigíveis nas mesmas datas previstas no "caput" da Cláusula Terceira.- CLÁUSULA QUINTA: O valor de cada parcela será atualizado com base no índice de variação da TR (Taxa Referencial de Juros). No caso de extinção da TR, será utilizado em substituição, índice similar que preserve o valor real da moeda, determinado pelas autoridades monetária competente.- CLÁUSULA SEXTA: Sobre a presente operação incide IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), conforme legislação em vigor.- CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de inadimplemento de quaisquer das operações estipuladas neste instrumento, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento de quaisquer importâncias devidas pelos DEVEDORES, passará a incidir, sobre o débito apurado, "comissão de permanência", que é calculada às mesmas taxas pactuadas neste instrumento ou à maior taxa de mercado do dia do pagamento, a critério do BANRISUL, de acordo com os normativos do BACEN, acrescido de 1% (um por cento) ao mês, a título de mora, até a definitiva liquidação de todo o débito, sem prejuízo de sanções contratuais e legais cabíveis, podendo, ainda o BANRISUL, considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento e vencidas todas as obrigações nele pactuadas, tornando-se imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios.- CLÁUSULA OITAVA: No caso de inadimplemento financeiro, independente de notificação, os DEVEDORES responderão pela multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e acessórios do débito.- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para garantia e segurança do cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos DEVEDORES, na presente escritura, é dado ao BANRISUL, pelos INTERVENIENTES HIPOTECANTES, José Lamir Gouvêa e sua esposa, Marli Martins Rolim Gouvêas, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel constante do R.10, objeto da presente matrícula.- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A hipoteca constituída compreenderá o respectivo imóvel, com todas as suas construções e benfeitorias existentes ou que venham a existir, comprometendo-se os INTERVENIENTES HIPOTECAN-

...continua no verso...



Tapes, de

de 19

Fls.

Matrícula

03vº

4.999

TES e/ou os DEVEDORES a procederem os registros e averbações junto ao CRI competente. Parágrafo Único: O BANRISUL poderá, sempre que julgar necessário, percorrer a propriedade hipotecada, vistoriar, benfeitorias, bem como verificar tudo o mais que possa interessar a esta Escritura. " O penhor e a fiança foram registrados no Livro 3-RA, sob nº 6.164, nesta data. — EM TEMPO: INCRA: CCIR sob número 860.077.003.948/3. — ITR: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 1.798.119, em nome de José Damir Gouvêa. — O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

AJUDANTE DESIGNADO:

R\$ 336,90

AV.13/4999 - PROTOCOLO Nº39.084 - DATA:05/09/2005.

TÍTULO: CCIR- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Cerro Grande do Sul, RS, no Livro nº33, fls.182, sob nº4478, em 29.11.1999. Procede-se a esta averbação, para fazer constar que o imóvel constante no R.6/4999, com a área de 41.785,71, está cadastrado no INCRA, como Código do Imóvel nº0000353022105; Mod.Rural:26.9; NºMod.Rurais:0,26; Mod.Fiscal:16,0; NºdeModuloFiscais:0,44; F.Min.Parcelamento:3,0; Classificação do Imóvel: Minifundio. Nome do declarante: Leocilda Aibar Centeno. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Tapes, 12 de setembro de 2005. NEY PAULO SILVEIRA DE AZAMBUJA, OFICIAL DESIGNADO: R\$16,60

R.14/4999 - PROTOCOLO Nº39.084 - DATA:05/09/2005.

TÍTULO: COMPRA E VENDA - FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada no Tabelionato de Cerro Grande do Sul, RS, no Livro nº33, fls.182, sob nº4478, em 29.11.1999. ADQUIRENTE: LEONARDO PACHECO AIBAR, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº4018027237-SSP-RS, inscrito no CPF sob nº283.486.300-63, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei nº6515/77 com MARIA LÍDIA AMBOS AIBAR, residente e domiciliado no lugar denominado Brasino, em Cerro Grande do Sul, RS. TRANSMITENTES: LEOCILDA AIBAR CENTENO, professora, portador da carteira de identidade nº5007035611-SSP-RS, CIC nº237.146.970-04, e seu esposo NOLDY RODRIGUES CENTENO, encanador, portador da carteira de identidade nº7001912679-SSP-RS, CIC nº112.274.270-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Dolores Duran, nº1051, Bairro Agronomia na cidade de Porto Alegre-RS. IMÓVEL: A integralidade de sua fração ideal de terras, com a área de 41.785,71m², constante no R.6, dentro do todo maior da presente matrícula. VALOR: R\$3.343,00 VALOR FISCAL: R\$3.343,00. ITBI: Pago conforme guia nº066/1999. INCRA-CCIR: Já descrito no AV.13. ITR: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº3.056.240. IBAMA: Certidões Negativa de Multa nº18943 e 18944. Tapes, 12 de setembro de 2005. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. NEY PAULO SILVEIRA DE AZAMBUJA, OFICIAL DESIGNADO: R\$83,40

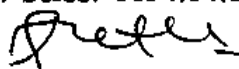
CONTINUA NA FICHA N.º...

...continua na folha 04...



Tapes, 23 de julho de 2014.

Av.15-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. LOCALIZAÇÃO / MUNICÍPIO. -

A fração de terras supra matriculada está localizada no lugar denominado "**Brasino**", atualmente município de **CERRO GRANDE DO SUL/RS** (antes distrito de Cerro Grande). A presente averbação é feita nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "c" da Lei nº 6.015/73, e a vista do formal de partilha infra registrado. Protocolo nº 54.110 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$56,60 / R\$3,40. Selos: 0654.04.1300001.01320 R\$ 0,70 / 0654.01.1300001.45925 R\$0,30. A Oficial Bel. Mara Liane Peter 

Av.16-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. CADASTRO RURAL (R.2). -

A fração ideal de terras com a área de **32.500,00m²**, de propriedade de **LUIZ AYBAR** (adquirida no R.2 supra), está cadastrada no INCRA sob as seguintes características: código do imóvel nº 815.098.039.195-8; área total: 28,0000ha.; módulo fiscal: 16,0000; nº de módulos fiscais: 1,7500; fração mínima de parcelamento: 3,0000ha.; denominação do imóvel: Brasino; localização do imóvel: município de Cerro Grande do Sul/RS; nome do detentor: Luiz Aibar, brasileiro. NIRE nº 5.216.110-2. A presente averbação é feita a vista do formal de partilha infra registrado, instruído com o CCIR nº 12238940091, que fica arquivado. Protocolo nº 54.110 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$56,60 / R\$3,40. Selos: 0654.04.1300001.01321 R\$ 0,70 / 0654.01.1300001.45926 R\$0,30. A Oficial Bel. Mara Liane Peter 

Av.17-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. SITUAÇÃO TERRITORIAL. -

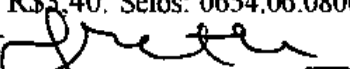
As benfeitorias referidas na Av.1 e R.2 supra, em virtude de seu mau estado de conservação, ruíram com a ação do tempo. A presente averbação é feita a vista do formal de partilha infra registrado, instruído com a declaração, que fica arquivada. Protocolo nº 54.110 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$25,60 / R\$3,40. Selos: 0654.03.1300001.05193 R\$ 0,55 / 0654.01.1300001.45927 R\$0,30. A Oficial Bel. Mara Liane Peter 

R.18-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. PARTILHA. -

Transmitente: O ESPÓLIO de LUIZ AYBAR - CPF nº 015.814.300-00, falecido em 02/06/2001. -

Adquirente: **LEONARDO PACHECO AIBAR**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4018027237 e CPF nº 263.436.300-63, e sua esposa **MARIA LIDIA AMBOS AIBAR**, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 1042984615 e CPF nº 565.587.240-49, residentes e domiciliados na Estrada Brasino, interior, município de Cerro Grande do Sul/RS. -

QUINHÃO: a fração ideal de terras com **9.285,70m²**, dentro de área maior. -

Conforme formal de partilha passado em 07 de junho de 2005, pela Dra. Lourdes Helena Pacheco da Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Tapes/RS, extraído dos autos do processo nº 137/1.02.0003606-0 - Inventário, a fração ideal de terras com a área de **32.500,00m²**, dentro de área maior (adquirida no registro R.2 supra), foi objeto de partilha, tendo sido atribuído para o adquirente, somente o quinhão supra, pelo valor de R\$1.114,30, em pagamento de sua legítima e de cessão de direitos hereditários. A avaliação fiscal foi de R\$3.900,00, conforme manifestação da Fazenda Estadual em 06/09/2002. Protocolo nº 54.110 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$112,30 / R\$3,40. Selos: 0654.06.0800003.00867 R\$ 5,40 / 0654.01.1300001.45928 R\$0,30. A Oficial Bel. Mara Liane Peter 

R.19-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. PARTILHA. -

Transmitente: O ESPÓLIO de LUIZ AYBAR - CPF nº 015.814.300-00, falecido em 02/06/2001. -

Adquirente: **LENIRA AIBAR LONGARAY**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5012748843 e CPF nº 545.688.030-04, e seu marido **JOSÉ FERNANDES LONGARAY**, brasileiro,

... continua no verso ...

aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 3026850648 e CPF nº 054.463.680-53, residentes e domiciliados na Av. José Loureiro da Silva, nº 632, no município de Camaquã/RS. -

QUINHÃO: a fração ideal de terras com 4.642,85m², dentro de área maior. -

Conforme formal de partilha passado em 07 de junho de 2005, pela Dra. Lourdes Helena Pacheco da Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Tapes/RS, extraído dos autos do processo nº 137/1.02.0003606-0 - Inventário, a fração ideal de terras com a área de 32.500,00m², dentro de área maior (adquirida no registro R.2 supra), foi objeto de partilha, tendo sido atribuído para a adquirente, somente o quinhão supra, pelo valor de R\$557,15, em pagamento de sua legítima. A avaliação fiscal foi de R\$3.900,00, conforme manifestação da Fazenda Estadual em 06/09/2002. Protocolo nº 54.113 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$107,60 / R\$3,40. Selos: 0654.06.0800003.00868 R\$ 5,40 / 0654.01.1300001.45932 R\$0,30.

A Oficial Bel. Mara Liane Peter

R.20-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. PARTILHA. -

Transmitente: O ESPÓLIO de LUIZ AYBAR - CPF nº 015.814.300-00, falecido em 02/06/2001. -

Adquirente: LURDES PACHECO AIBAR, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 7007035591, inscrita no CPF nº 204.484.140-15, residente e domiciliada na Rua Carlos Pessoa Brum, nº 175, Apto 304, na cidade de Porto Alegre/RS. -

QUINHÃO: a fração ideal de terras com 4.642,85m², dentro de área maior. -

Conforme formal de partilha passado em 07 de junho de 2005, pela Dra. Lourdes Helena Pacheco da Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Tapes/RS, extraído dos autos do processo nº 137/1.02.0003606-0 - Inventário, a fração ideal de terras com a área de 32.500,00m², dentro de área maior (adquirida no registro R.2 supra), foi objeto de partilha, tendo sido atribuído para a adquirente, somente o quinhão supra, pelo valor de R\$557,15, em pagamento de sua legítima. A avaliação fiscal foi de R\$3.900,00, conforme manifestação da Fazenda Estadual em 06/09/2002. Protocolo nº 54.115 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$107,60 / R\$3,40. Selos: 0654.06.0800003.00869 R\$ 5,40 / 0654.01.1300001.45935 R\$0,30.

A Oficial Bel. Mara Liane Peter

R.21-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. PARTILHA. -

Transmitente: O ESPÓLIO de LUIZ AYBAR - CPF nº 015.814.300-00, falecido em 02/06/2001. -

Adquirente: LEOCILDA AIBAR CENTENO, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5007035611 e CPF nº 237.146.970-04, e seu marido **NOLDY RODRIGUES CENTENO**, brasileiro, instalador hidráulico, portador da Carteira de Identidade nº 7001912679 e CPF nº 122.274.270-34, residentes e domiciliados na Rua Dolores Duran, nº 1051, Bairro Agronomia, no município de Porto Alegre/RS. -

QUINHÃO: a fração ideal de terras com 4.642,85m², dentro de área maior. -

Conforme formal de partilha passado em 07 de junho de 2005, pela Dra. Lourdes Helena Pacheco da Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Tapes/RS, extraído dos autos do processo nº 137/1.02.0003606-0 - Inventário, a fração ideal de terras com a área de 32.500,00m², dentro de área maior (adquirida no registro R.2 supra), foi objeto de partilha, tendo sido atribuído para a adquirente, somente o quinhão supra, pelo valor de R\$557,15, em pagamento de sua legítima. A avaliação fiscal foi de R\$3.900,00, conforme manifestação da Fazenda Estadual em 06/09/2002. Protocolo nº 54.117 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$107,60 / R\$3,40. Selos: 0654.06.0800003.00870 R\$ 5,40 / 0654.01.1300001.45938 R\$0,30.

A Oficial Bel. Mara Liane Peter

R.22-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. PARTILHA. -

Transmitente: O ESPÓLIO de LUIZ AYBAR - CPF nº 015.814.300-00, falecido em 02/06/2001. -

Adquirente: LEONILDA AIBAR NORDIN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4026494957 e CPF nº 427.798.120-97, e seu marido **OSVALDO NORDIN**, brasileiro, carpinteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001626155 e CPF nº 164.946.280-87, residentes e domiciliados na Rua Dr. Eduardo Chartier, nº 259, na cidade de Porto Alegre/RS. -

... continua na folha 05 ...



Tapes, 23 de julho de 2014.

QUINHÃO: a fração ideal de terras com 4.642,85m², dentro de área maior. -

Conforme formal de partilha passado em 07 de junho de 2005, pela Dra. Lourdes Helena Pacheco da Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Tapes/RS, extraído dos autos do processo nº 137/1.02.0003606-0 - Inventário, a fração ideal de terras com a área de 32.500,00m², dentro de área maior (adquirida no registro R.2 supra), foi objeto de partilha, tendo sido atribuído para a adquirente, somente o quinhão supra, pelo valor de R\$557,15, em pagamento de sua legítima. A avaliação fiscal foi de R\$3.900,00, conforme manifestação da Fazenda Estadual em 06/09/2002. Protocolo nº 54.119 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$107,60 / R\$3,40. Selos: 0654.06.0800003.00871 R\$ 5,40 / 0654.01.1300001.45944 R\$0,30.

A Oficial Bel. Mara Liane Peter

R.23-4.999 - Tapes, 23 de julho de 2014. PARTILHA. -

Transmitente: O ESPÓLIO de LUIZ AYBAR - CPF nº 015.814.300-00, falecido em 02/06/2001. -

Adquirente: LEONOR PACHECO AIBAR, brasileira, professora, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 2118668, inscrita no CPF nº 391.560.100-44, residente e domiciliada na Rua J-3, Quadra 25, Lote 06, Parque das Laranjeiras, no município de Goiânia, Goiás. -

QUINHÃO: a fração ideal de terras com 4.642,85m², dentro de área maior. -

Conforme formal de partilha passado em 07 de junho de 2005, pela Dra. Lourdes Helena Pacheco da Silva, Juíza de Direito desta Comarca de Tapes/RS, extraído dos autos do processo nº 137/1.02.0003606-0 - Inventário, a fração ideal de terras com a área de 32.500,00m², dentro de área maior (adquirida no registro R.2 supra), foi objeto de partilha, tendo sido atribuído para a adquirente, somente o quinhão supra, pelo valor de R\$557,15, em pagamento de sua legítima. A avaliação fiscal foi de R\$3.900,00, conforme manifestação da Fazenda Estadual em 06/09/2002. Protocolo nº 54.121 de 24/06/2014. Emolumentos: R\$107,60 / R\$3,40. Selos: 0654.06.0800003.00872 R\$ 5,40 / 0654.01.1300001.45947 R\$0,30.

A Oficial Bel. Mara Liane Peter

Av.24-4.999 - Tapes, 21 de junho de 2016. RETIFICAÇÃO (R.10). -

O adquirente referido no registro R.10 supra, **JOSE LAMIR GOUVEA**, é casado pelo regime da comunhão universal de bens, desde 20 de junho de 1987, com **MARLI MARTINS ROLIM GOUVEA**, e não como constou. A presente averbação é feita nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "g" da Lei nº 6.015/73, e a vista da escritura pública de pacto antenupcial, instruída com a certidão de casamento passada pelo RCPN de Cerro Grande do Sul/RS, que fica arquivada. Protocolo nº 57.856 de 15/06/2016. Emolumentos: R\$68,00 / R\$4,10. Selos: 0654.04.1300001.07100 R\$0,90 / 0654.01.1400001.65191 R\$0,40. -

A Oficial Bel. Mara Liane Peter

Av.25-4.999 - Tapes, 21 de junho de 2016. PACTO ANTENUPCIAL (R.10). -

A escritura pública de pacto antenupcial de **JOSÉ LAMIR GOUVEA** e **MARLI MARTINS ROLIM GOUVEA**, quanto ao regime da Comunhão Universal de Bens, foi registrada hoje neste Ofício, no **Livro 3-RA sob nº 13.530**. A presente averbação é feita a vista da escritura pública de pacto antenupcial, instruída com a certidão de casamento passada pelo RCPN de Cerro Grande do Sul/RS (Lº B-3, fls. 31, nº 879), que fica arquivada. Protocolo nº 57.856 de 15/06/2016 Emolumentos: R\$68,00 / R\$4,10. -

Selos: 0654.04.1300001.07101 R\$0,90 / 0654.01.1400001.65192 R\$0,40. -

A Oficial Bel. Mara Liane Peter